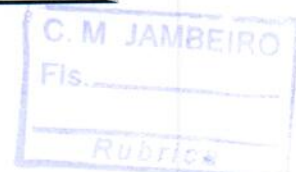




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 - FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br

LEI Nº 1922, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019



Dispõe sobre Denominação de Via
Pública no Município de Jambeiro.

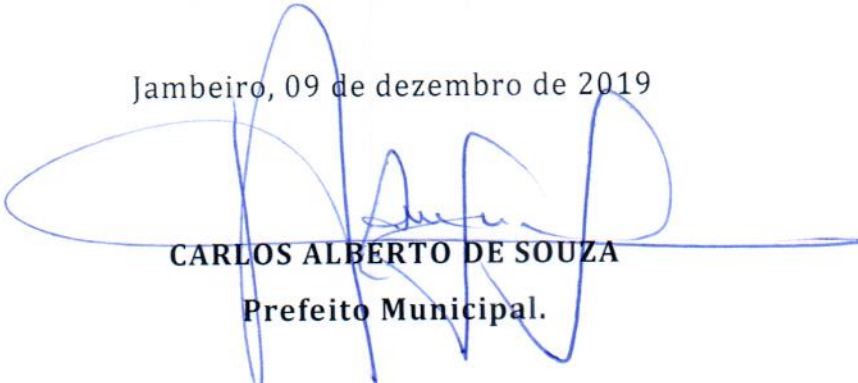
CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Inciso III do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Será denominado "**RUA ARGEMIRO ALVES DOS SANTOS**", a via que inicia na Rua Narciza Toledo Santos, percorrendo 500 metros de comprimento e 6 metros de largura, seguindo com a Estrada Municipal José Orivaldo Idalino (Zé Branco) por 1.000 metros de comprimento e 7 metros de largura em toda sua extensão, até encontrar a propriedade de Laurentino Correa de Vasconcelos Neto, ponto final da estrada, neste Município de Jambeiro/SP.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 09 de dezembro de 2019


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal.